



LEI Nº 2.541, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, sem ônus para o Município, a fração ideal de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), destacada do Lote Urbano nº 12 da quadra nº 12, do Loteamento Industrial 1ª Etapa, matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso-MT sob nº 7037, com área total de 2.000,00 (dois mil metros quadrados), imóvel este de propriedade da Sra. Dirce Maria de Souza, portadora do RG nº 6.625.541-7 SSP, CPF nº 172.538.616-04, destinado única e exclusivamente como via pública, denominada Beco Sol Nascente, que já possui asfalto, rede de água e luz.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior é desmembrado, conforme memoriais descritivos em anexo que fazem parte desta Lei, devendo constar na escritura a alienação para a finalidade a que se destina.

Art. 3º As despesas decorrentes de desmembramento e escrituração correrão por conta dos doadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2015.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 107/2015

Data: 17 de novembro de 2015.

Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, sem ônus para o Município, a fração ideal de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), destacada do Lote Urbano nº 12 da quadra nº 12, do Loteamento Industrial 1ª Etapa, matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso-MT sob nº 7037, com área total de 2.000,00 (dois mil metros quadrados), imóvel este de propriedade da Sra. Dirce Maria de Souza, portadora do RG nº 6.625.541-7 SSP, CPF nº 172.538.616-04, destinado única e exclusivamente como via pública, denominada Beco Sol Nascente, que já possui asfalto, rede de água e luz.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior é desmembrado, conforme memoriais descritivos em anexo que fazem parte desta Lei, devendo constar na escritura a alienação para a finalidade a que se destina.

Art. 3º As despesas decorrentes de desmembramento e escrituração correrão por conta dos doadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2015.


FÁBIO GAVASSO
Presidente

Encaminhado as Comissões
 CSR; CFOF; COMU
 CEMA
 Data 16/11/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

PROJETO DE LEI Nº 137-2015

DATA: 12 NOV. 2015

Aprovado (a)	Votos
1ª votação -	() Fav. () Contra () abst
2ª votação -	() Fav. () Contra () abst
3ª votação -	() Fav. () Contra () abst
Votação única 16/11/2015	() Fav. () Contra () abst

Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, sem ônus para o Município, a fração ideal de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), destacada do Lote Urbano nº 12 da quadra nº 12, do Loteamento Industrial 1ª Etapa, matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso-MT sob nº 7037, com área total de 2.000,00 (dois mil metros quadrados), imóvel este de propriedade da Sra. Dirce Maria de Souza, portadora do RG nº 6.625.541-7 SSP, CPF nº 172.538.616-04, destinado única e exclusivamente como via pública, denominada Beco Sol Nascente, que já possui asfalto, rede de água e luz.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior é desmembrado, conforme memoriais descritivos em anexo que fazem parte desta Lei, devendo constar na escritura a alienação para a finalidade a que se destina.

Art. 3º As despesas decorrentes de desmembramento e escrituração correrão por conta dos doadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
 Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 139/2015.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, cuja ementa: Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

O Projeto em pauta tem a finalidade de receber em doação parte de imóvel urbano onde se encontra via pública denominada de Beco Sol Nascente, localizada no Loteamento Industrial I etapa.

Os atuais moradores pretendem regularizar seus imóveis e para tanto se faz necessário que a área onde se encontra a via pública seja desmembrada dos lotes e transferida ao Poder Público.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos a sua aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

A Sua excelência
FÁBIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



TERMO DE DOAÇÃO GRATUITA E VOLUNTÁRIA

DIRCE MARIA DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do RG nº 6.625.541-7 SSP/SP e do CPF nº 172.538.616-04, residente na Rua Tangará nº 449, Bairro Industrial, Sorriso/MT, DOA de forma gratuita e voluntária, pura e simples a fração ideal de uma Rua com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sendo 4,00m (quatro metros) de frente à Rua Turmalinas e 90,00m (noventa metros) em paralelo ao lote 11, área esta situada dentro do lote 12, quadra 12, do Loteamento Industrial 11ª Etapa, Sorriso/MT, conforme matrícula 7037 do CRI de Sorriso/MT, denominada de Beco Sol Nascente, a ser destinada como via pública ao Município de Sorriso. A rua possui asfalto, rede de água e luz.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente **Termo de Doação** em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Sorriso/MT, 30 de Setembro de 2015.

2º OFÍCIO
SORRISO


DIRCE MARIA DE SOUZA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT Fone: (66) 3545-7500
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené: 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por semelhança a firma de: **DIRCE MARIA DE SOUZA** (7808),
Termo: 713816

Se o: ARD - 76147 R\$ 5 30

Cod. Cartório: 174 Cod. Atc(s): 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 15 de outubro de 2015 15:39:19
NAELY

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escritores: Alessandro Jose Vieira Dineia Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Couto Dirlete Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello

MEMORIAL DESCRITIVO										
Lote	Frente		Fundos		Lateral Direita		Lateral Esquerda		Área (m ²)	%
	Medida (M)	Confrontação	Medida (M)	Confrontação	Medida (M)	Confrontação	Medida (M)	Confrontação		
12/A	16,00	Rua Turmalinas	16,00	Lote 12/B	35,00	Parte do Lote 13	35,00	Parte do Lote 12/G	560,00	28%
12/B	15,00	Parte do Lote 12/G	15,00	Parte do Lote 13	16,00	Lote 12/A	16,00	Lote 12/C	240,00	12%
12/C	10,00	Parte do Lote 12/G	10,00	Parte do Lote 13	16,00	Lote 12/B	16,00	Lote 12/D	160,00	8%
12/D	15,00	Parte do Lote 12/G	15,00	Parte do Lote 13	16,00	Lote 12/C	16,00	Lote 12/E	240,00	12%
12/E	15,00	Parte do Lote 12/G	15,00	Parte do Lote 13	16,00	Lote 12/D	16,00	Lote 12/F	240,00	12%
12/F	4,00 e 16,00	Lote 12/G e Lote 12/E	20,00	Lote 59	10,00	Parte do Lote 13	10,00	Parte do Lote 11	200,00	10%
12/G	4,00	Rua Turmalinas	4,00	Parte do Lote 12/F	90,00	Lote 12/A - Lote 12/B - Lote 12/C - Lote 12/D - Lote 12/E	90,00	Parte do Lote 11	360,00	18%
Total									2000,00	100%

Dirce Maria de Souza

CPF: 172.538.616-04

Proprietária - Lote 12/A

Maria de F. Duarte de Souza

CPF: 012.652.841-13

Proprietária - Lote 12/B

Maria Ap. Duarte de Almeida

CPF: 771.229.171-34

Proprietária - Lote 12/C

Rosimeire Lenice de Almeida

CPF: 032.479.521-10

Proprietária - Lote 12/D

Antonio Gonçalves Sena

CPF: 848.427.531-20

Proprietária - Lote 12/E

Gessivaldo Marques de Souza

CPF: 397.302.472-34

Proprietária - Lote 12/F



Todos os proprietários acima alistados, declaram para os devidos fins e para que se produzam os efeitos legais, que estão cientes que o lote 12/G é uma passagem de servidão a todos os outros lotes, sendo assim não pode ser vendida, doada, transferida ou dividida.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 222/2015

DATA: 16/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 137/2015.

EMENTA: Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSÓQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 137/2015, cuja Ementa: **Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSÓQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 105/2015

DATA: 16/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 137/2015

EMENTA: Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 137/2015**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do relator, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 038/2015

DATA: 16/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 137/2015.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, A RECEBER DOAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 137/2015, cuja ementa: **Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR: O presente projeto de Lei visa receber imóvel com o objetivo de regularizar vi pública denominada Beco Sol Nascente, localizado no loteamento Industrial I Etapa, oportunizando a legalização dos imóveis ali localizados. Neste sentido, e com fundamentado no Inciso V do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente bens de domínio do município, sua aquisição, concessão administrativa de uso e alienação. Sendo da competência específica, Alínea "c" do Inciso III do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 137/2015 de 12, de novembro de 2015, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Hilton Polesello, Presidente, e Irmão Fontenele, membro.


Hilton Polesello
Presidente


Claudio Oliveira
Relator


Irmão Fontenele
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 034/2015.

DATA: 16/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 137/2015.

EMENTA: Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

RELATORA: MARILDA SAVI.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No dia dezesseis de novembro de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei nº 137/2015**, cuja ementa: Autoriza o Município de Sorriso-MT, a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO: Após análise da matéria a relatora não encontra óbices. Desta forma esta relatora é de parecer favorável a tramitação da referida matéria em Plenário. Conclui-se por acompanhar o voto o Vereador Bruno Stellato, Presidente, e o Vereador Irmão Fontenele, Membro.


Bruno Stellato
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Irmão Fontenele
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

16 NOV. 2015

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 279/2015

APROVADO

Ao expediente
Sala de Sessão

16 NOV. 2015

Secretária(a)

A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação. Requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os Projetos de Lei nºs 129/2015, 136/2015 e 137/2015, bem como da Moção nº 065/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente

BRUNO STELLATO
1º Secretário

MARILDA SAVI
2º Secretário